

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital de Chamamento Público nº 001/2019-CMDCA

3ª RERRATIFICAÇÃO

1. No item **10.6.4** do Edital:

ONDE SE LÊ:

10.6.4. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

b) que receber nota “zero” em pelo menos um dos critérios de julgamento, com exceção do critério de julgamento IV da Tabela 2.

LEIA SE:

10.6.4. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

b) que receber nota “zero” em pelo menos um dos critérios de julgamento, com exceção do critério de julgamento V da Tabela 2.

2. No item **10.6.8** do Edital:

ONDE SE LÊ:

10.6.8. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito em favor da organização da sociedade civil que possui o CEBAS. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e sucessivamente com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (IV) e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

LEIA SE:

10.6.8. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito em favor da organização da sociedade civil que possui o CEBAS. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e sucessivamente com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (V) e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

3. No item **19.5** do Edital:

ONDE SE LÊ:

19.5. O presente Edital terá vigência **12 (doze) meses** a contar a data de assinatura do Termo de Fomento.

LEIA SE:

19.5. As parcerias advindas do presente Edital terão vigência de **12 (doze) meses** a contar a data de assinatura do Termo de Fomento.

4. Os demais termos permanecem inalterados.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

GRACIELY DE PAULA MENEZ
Presidente do CMDCA